



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 119 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 04 / 10 / 2024
Am

“Declara Ponto Facultativo no dia 07 de outubro de 2024 apenas para os servidores lotados na secretaria de educação, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

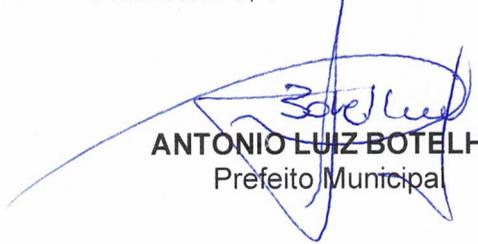
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo**, no dia 07 de outubro de 2024, apenas para os servidores lotados na Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de limpeza e organização das Escolas Municipais, as quais serão utilizadas como colégios eleitorais neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 04 de outubro de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal